



EDITAL



PPGENFS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

EDITAL 05/2026 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE – 2026/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGENFS) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de alunos especiais** em disciplinas oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2026.

De acordo com o parágrafo segundo do Art. 31 da Resolução CEPEC nº 1847/2023, estudante especial é aquele(a), com ou sem vínculo com outras IES, inscrito(a) em disciplina(s) isolada(s) dos cursos de Mestrado ou de Doutorado, bem como em atividades de pesquisa e ensino formalmente constituídas.

1. DOS REQUISITOS:

- 1.1. O(a) candidato(a) a vagas de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:
 - a) Ser Graduado(a) na área da saúde;
 - b) Ser Graduado(a) em outra área, desde que atue na área da saúde;
 - c) Possuir *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição compreende a **emissão da GRU** e a **entrega dos documentos**. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica: (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/59554-processo-seletivo-aluno-especial-2026-01>)

2.2. As inscrições extemporâneas não serão aceitas.

3. DA EMISSÃO DA GRU:

3.1. O(A) candidato(a) deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União (GRU), do dia **19 de fevereiro até as 16h do dia 4 de março de 2026**, via Formulário Google, constante na página do Programa (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/59554-processo-seletivo-aluno-especial-2026-01>).

3.2. O(A) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, atentando-se ao **preenchimento correto** como: **nome completo** (sem abreviaturas), **número de CPF** (apenas os números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, bairro, município e UF), **e-mail** do(a) candidato(a).

3.3. **Não serão emitidas GRU para candidatos(as) que encaminharem informações incompletas no referido formulário.**

3.4. Em função das novas regras bancárias, **a GRU será emitida somente até o dia 04/03/2026, para pagamento até dia 06/03/2026**.

3.5. O(A) candidato(a) deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta e reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENFS-FEN/UFG, via correio eletrônico (e-mail).

3.6. A GRU será emitida **exclusivamente** em resposta ao formulário de solicitação encaminhado pelo(a) candidato(a) e será enviada através do e-mail do Programa (selecaoppgenfs.fen@ufg.br).

3.7. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

3.8. ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. A documentação, em PDF único, deverá ser enviada pelo candidato no período de **20 de fevereiro até as 23h59min do dia 6 de março de 2026** para o e-mail selecaoppgenfs.fen@ufg.br. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (Apêndice I)
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) Documento de Identificação Oficial com foto;
- d) CPF (se não constar no documento da alínea “c”);
- e) Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- f) Histórico escolar do curso de Graduação;
- g) Carta de intenção, datada e assinada, expondo os motivos pelos quais escolheu a(s) disciplina(s) (máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5). **O candidato que optar por concorrer a vagas em 2 (duas) disciplinas deverá expor as razões de sua escolha em um único documento;**
- h) *Curriculum Lattes* atualizado.

4.2. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em até duas (02) disciplinas, conforme discriminado no quadro do item 4.4 deste Edital.

4.3. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele(a) que não comprovar graduação em curso da área da saúde ou atuação na área da saúde. Também poderá ser excluído o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma **completa** e legível e/ou que informar dados comprovadamente inverídicos.

4.4. O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno especial nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Dia/Turno/Início	Professor Responsável	Vagas
Ética, bioética e integridade Acadêmica	Quarta-feira (T) 25/03/2026	Profa. Maria Márcia Bachion	2
Gestão de Pessoas nas Organizações de Saúde	Segunda-feira (T) 23/03/2026	Profª. Ana Lúcia Queiroz Bezerra	6

4.5. A critério do(s) docente(s) responsável(eis), vagas não preenchidas por estudantes regulares do PPGENFS ou de outros Programas de Pós-Graduação da UFG poderão ser preenchidas por estudantes especiais inscritos e não selecionados para a disciplina. Nesse caso, os(as) candidatos(as) serão comunicados via *e-mail* em tempo hábil para a realização da matrícula.

4.6. As disciplinas oferecidas no quadro do item 4.4 serão ministradas apenas se houver, no mínimo, cinco alunos regulares matriculados. Caso contrário a oferta poderá ser cancelada.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção constará da análise do *Curriculum Lattes* e da carta de justificativa e/ou exposição de motivos, realizadas pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise:

- a) Relação ou contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional;

b) Perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a pós-graduação, evidenciados pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;

c) Intenção, justificativa e/ou motivo do(a) interessado(a) para cursar a disciplina escolhida.

5.3. A aprovação do(a) candidato(a) é de responsabilidade do docente responsável pela disciplina pretendida.

5.4. Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Melhor produção científica nos últimos três anos;
- II. Maior potencial do candidato para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- III. Maior tempo de titulação na Graduação;
- IV. Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5.5. Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados no site do Programa (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/59554-processo-seletivo-aluno-especial-2026-01>) de acordo com o cronograma (item 7).

5.6. O prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo para alunos especiais do PPGENFS será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa, via e-mail (selecaoppgenfs.fen@ufg.br).

5.7. Não haverá lista de espera.

5.8. Caso um(a) candidato(a) selecionado não confirme seu interesse em realizar sua matrícula no período indicado pelo Programa, o(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina poderá(ão) autorizar a matrícula do candidato imediatamente subsequente para se matricular extemporaneamente, com aprovação da Coordenação do Programa.

6. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA:

6.1. O candidato selecionado deverá confirmar sua intenção de efetuar sua matrícula como Estudante Especial no dia **18 de março de 2026**.

7. CRONOGRAMA:

13 de fevereiro de 2026 – Publicação do Edital.

16 e 18 de fevereiro de 2026 – Período de Impugnação do Edital.

19 de fevereiro de 2026 – Divulgação do Resultado da Impugnação do Edital.

19 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026 (16h) – Período para pedir emissão de GRU.

20 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026 (23h59) – Período de Inscrição/Envio de documentos.

12 de março de 2026 – Divulgação do Resultado Preliminar

13 a 16 de março de 2026 – Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar

17 de março de 2026 – Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar

18 de março de 2026 – Divulgação do Resultado Final da Seleção e Confirmação de Interesse na Matrícula

19 e 20 de março de 2026 – Matrícula dos selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A matrícula como aluno especial garante ao interessado o direito de ter frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.

8.2. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG, como aluno regular, o(a) interessado(a) deve candidatar-se em Edital de processo seletivo, elaborado com este fim específico, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

8.3. Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo e-mail (selecaoppgenfs.fen@ufg.br) e na página do Processo Seletivo (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/59554-processo-seletivo-aluno-especial-2026-01>).

8.4. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão na Oferta de Disciplinas disponibilizado na página do PPGENFS na internet (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/20683-oferta-de-disciplinas>).

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGENFS/UFG.

Goiânia, data na assinatura.

Professora Dra. Valéria Pagotto
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Pagotto, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 13/02/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5983577** e o código CRC **A309473B**.

Referência: Processo nº 23070.007585/2026-16

SEI nº 5983577